

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
16 DEZ 1977

LEI N.º **1121**
(06 DE DEZEMBRO DE 1977)

0183

Dispõe sobre transporte de água com veículos da Prefeitura.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Enquanto não houver rede de água nas atuais vilas e nos futuros loteamentos, fica o Poder Executivo autorizado a transportar água com veículos da Prefeitura, a fim de atender às residências, indústrias, escolas e às construções.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de dezembro de 1977.-

GINO DÁRTORA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

SECRETÁRIO